

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 14 PG: 2

Data: 13/04/18 a T



Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S. M.de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.237/18

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017, LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 559.766,00** (quinhentos e cinquenta nove mil, setecentos e sessenta seis reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00	Próprio	11	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	85.383,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00	Próprio	41	195.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Próprio	73	85.383,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	CONVENIO	81	29.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140	MAC	128	135.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				559.766,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	170.766,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04	PAB	12	90.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.00	Próprio	28	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.91.00	Próprio	35	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.01.00	Próprio	39	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.134	PMAQ	43	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.43.00	Próprio	71	70.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.134	PMAQ	93	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128	VIG SANITARIA	102	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128	VIG SANITARIA	111	89.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00	Próprio	148	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	155	15.000,00
TOTAL ANULADO				559.766,00

Art. 3° - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito